



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 515/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

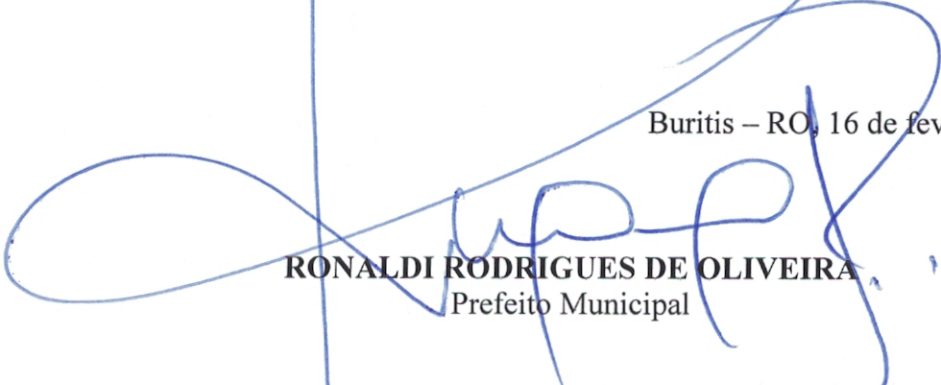
O presente projeto de lei tem como ojetivo a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 445.980,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- I. **R\$ 400.000,00** – (quatrocentos mil reais) oriundos do Convênio nº 040/2022/PGE/DER-RO para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Buritis/RO;
- II. **R\$ 45.980,00** – (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 040/2022/PGE/DER-RO.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 16 de fevereiro de 2024.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 19 / 02 / 24
HORA 10:07
[Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 301/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R\$ 445.980,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- I. **R\$ 400.000,00** – (quatrocentos mil reais) oriundos do Convênio nº 040/2022/PGE/DER-RO para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Buritis/RO;
- II. **R\$ 45.980,00** – (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) oriundos de Contrapartida do Convênio nº 040/2022/PGE/DER-RO.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 445.980,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 040/2022/PGE/DER-RO.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente à contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 45.980,00** (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) será aberto a título por superávit financeiro.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município
de Buritis/RO, aos dezesseis dias do
mês de fevereiro do ano de dois mil
e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1239.0000 – AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA CV.
040/2022/PGE/DER-RO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Superávit Financeiro)	R\$ 400.000,00
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida) - (Superávit Financeiro).	R\$ 45.980,00
TOTAL	R\$ 445.980,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município